SEMANÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITAPURA

Conforme Lei Municipal nº 2.282, de 27 de junho de 2018

www.itapura.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapura

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE ITAPURA	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	3
Aditivos / Aditamentos / Supressões	3
Aviso de Licitação	4
Chamadas Públicas	4
Contratos	5
Homologação / Adjudicação	5

EXPEDIENTE

O Semanário Oficial Eletrônico do Município de Itapura, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Semanário Oficial Eletrônico de Itapura poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.itapura.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapura
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Itapura
CNPJ 44.447.126/0001-84
Rua Getúlio Vargas, 1087
Telefone: (18) 3745-9020
Site: www.itapura.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapura

Câmara Municipal de Itapura
CNPJ 59.761.379/0001-03
Rua Sete de Setembo ,1431
Telefone: (18) 3745-1154
Site: www.camaraitapura.sp.gov.br

Instituto de Previdência do Município de Itapura - IPMI
CNPJ 04.237.782/0001-38
Rua Afonso Pena, 461

Semanário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Itapura garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itapura.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapura

SEMANÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITAPURA

Conforme Lei Municipal nº 2.282, de 27 de junho de 2018

www.itapura.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapura

PODER EXECUTIVO DE ITAPURA

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 3.235/20, DE 30 DE MARÇO DE 2020.

Dispõe sobre declaração de bens móveis inservíveis do Município de Itapura e nomeia Comissão de Vistoria e Avaliação, em vista da necessidade de concretização de leilão público para alienação dos bens e sucatas e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de Itapura, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em vista da necessidade de alienar bens móveis inservíveis do patrimônio público do município de Itapura e sucatas, na modalidade leilão, na forma do disposto no Art. 17, II c/c § 5º do Art. 22 da Lei 8666/93 e nos termos que assegura o inciso II, do art. 125 da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam declarados como inservíveis para a Administração Municipal, para efeito de alienação através de leilão, os bens abaixo relacionados:

Em terceira avaliação:

01- VAN HYUNDAI H100 GLS ANO/MODELO 2001, DE COR BRANCA, COMBUSTÍVEL DIESEL, PLACA DBA-5931, RENAVAN N.º 00775396079, CHASSI N.º KMJRD37BP1K498916.

02- VW/KOMBI, ANO/MODELO 2001, DE COR BRANCA, COMBUSTÍVEL GASOLINA, PLACA BFY-6738, RENAVAN Nº 00757045740, CHASSI N.º 9BWGB07X91P014084.

03- VW GOL CL, ANO/MODELO 1992/1993, DE COR BEGE, PLACA BNB-0199, RENAVAN N.º 00607901063, CHASSI N.º 9BWZZZ30ZNT142060.

04- MOTONIVELADORA HUBER-WARCO, MODELO 10 DM, COMBUSTÍVEL DIESEL, MOTOR MERCEDES BENS, ANO DE FABRICAÇÃO 1972.

Em primeira avaliação:

05- CAMINHÃO TANQUE GM/CHEVROLET 60 ANO/FAB. MOD. 1982/1983. COMBUSTÍVEL DIESEL, PLACA BXF 7512 COR PRED. VERDE, RENAVAN N.º 00587736437 CHASSI N.º 93W244M24E2124041.

06- VAN FIAT DUCATO MINIBUS ANO/MOD. 2013/2014, DE COR BRANCA, COMBUSTÍVEL DIESEL, PLACA DJM 7396, RENAVAM N.º 01005174765, CHASSI N.º 9BGCA80X0EB258557.

07- VAN FIAT DUCATO MINIBUS ANO/MOD. 2008, DE COR BRANCA, COMBUSTÍVEL DIESEL, PLACA DJP-8378, RENAVAN N.º 00968820670, CHASSI N.º 93W244M2382027918.

08- TRATOR NEW HOLLAND 7630 TRAÇÃO 4X4, ANO/MOD. 2008, PLATAFORMADO, COR PREDOMINANTE AZUL.

Art. 2º - Nomeia, com base no que dispõe o § 1º do Art. 53 da Lei Nº 8.666/93, os servidores abaixo especificados para, sob a presidência do primeiro, comporem a "Comissão de Avaliação" com o fim especial de vistoriar, organizar e avaliar bens móveis inservíveis e sucatas da Prefeitura Municipal de Itapura/SP, destinados a leilão:

- MILTON AKIRA YOKOTA, RG n.º 18.888.629 SP, CPF n.º 078.537.928-24, Matricula n.º 14023 – Engenheiro Agrônomo;
- PAULO MESSIAS DOS SANTOS, RG n.º 8.808.393-7 SP, CPF n.º 706.394.008-25, Matricula n.º 50067 – Mecânico.
- DAVID DE MATOS, RG n.º 23.625.934-9 SP, CPF n.º 078.553.618-39, Matricula n.º 70088 – Motorista.

Art. 3º - Cabe à Comissão constiuída no art. 2º deste Decreto elaborar Termo de Avaliação e encaminhá-lo à Comissão Permanente de Licitação para que esta realize o leilão público, seguindo as normas estabelecidas nas leis invocadas.

Art. 4º - A Comissão terá o prazo de até 10 (dez) dias, para apresentar Laudo de avaliação dos bens a ser leiloado.

Art. 5º - Os trabalhos realizados pela Comissão de que trata este Decreto, não serão remunerados e serão

SEMANÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITAPURA
Conforme Lei Municipal nº 2.282, de 27 de junho de 2018
www.itapura.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapura

considerados de relevância pública.

Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itapura, 30 de março de 2020.

Fabio Dourado

Prefeito Municipal

Registrado e publicado por afixação no lugar de costume desta Prefeitura, na data supra.

Olacir Porfírio dos Santos

Secretário-Geral

DECRETO Nº 3.236/20, DE 30 DE MARÇO DE 2020.

Dispõe sobre adoção de medidas trabalhistas decorrentes ao enfrentamento do coronavírus e dá outras providencias.

Fabio Dourado, Prefeito Municipal de Itapura, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais,

Considerando que o Município já editou o Decreto 3.234, de 31/03/2020 que declarou situação de Emergência Pública no Município de Itapura e a necessidade de novas adequações;

Considerando o Decreto 3.233, de 19/03/2020 que estabeleceu novas medidas de enfrentamento da pandemia provocada pelo novo coronavírus COVID-19; e.

Considerando também as recomendações contidas na Medida Provisória n° 927 de 22/03/2020;

Considerando ainda a Resolução SE 27/2020, que dispõe sobre a suspensão dos contratos e dos convênios de prestação de serviços e dá outras providencias.

DECRETA:

Art.1º - Nas Unidades Escolares do Município de Itapura, todos os integrantes do Quadro de Funcionários, fica determinado que:

I- De 23 de Março a 03 de Abril/2020 - recesso escolar;

II- De 06 a 20 de Abril/2020 - férias escolares.

Paragrafo Único – As datas constantes dos incisos I e II do art. 1° poderão sofrer alterações em virtude de determinações do Governo Estadual e/ou Federal.

Art. 2º - Fica adotado a partir da presente data os parâmetros da Medida Provisória n° 927 de 22/03/2020 que dispõe sobre as medidas trabalhistas para enfrentamento do estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo n°6, de 20 de Março de 2020, e da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (Covid-19).

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itapura, 30 de Março de 2020.

Fabio Dourado.

Prefeito Municipal.

Registrado e publicado por afixação no lugar público de costume desta Prefeitura, na data supra.

Olacir Porfirio dos Santos

Secretário-Geral

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO - TERMO ADITIVO DE CONTRATO

PROCESSO nº: 1247/2019 - DISPENSA

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Itapura.

CONTRATADA: GREISON VINICIUS DO PRADO RODRIGUES -ME

OBJETO: Prorrogação de Vigência Contratual por mais 60 dias.

FUNDAMENTO LEGAL: Clausula Sétima e Artº 57 da Lei Federal nº 8.666/93

DATA: 15 de fevereiro de 2020 - Fabio Dourado - Prefeito Municipal

EXTRATO - TERMO ADITIVO DE CONTRATO

PROCESSO nº: 063/2020 - PREGÃO nº: 004/2020

SEMANÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITAPURA

Conforme Lei Municipal nº 2.282, de 27 de junho de 2018

www.itapura.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapura

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Itapura.

CONTRATADA: HUGO VINICIUS CHAVES DA SILVA - EPP

OBJETO: Suplementação nos termos Artigo 65, § 1º, da Lei 8.666/93 e Clausula Oitavo do Contrato Original.

VALOR: R$ 1.118,09(um mil cento e dezoito reais e nove centavos).

DATA DA VIGÊNCIA: 01 de abril de 2020.

Fabio Dourado – Pref. Municipal.

Aviso de Licitação

EXTR. EDITAL DE LICITAÇÃO - PROCESSO 191/2020 - PREGÃO PRESENCIAL 005/2020 - TIPO: Menor Preço - OBJETO: Reg. de Preços para aquisição parcelada de câmaras de ar, pneus e protetores de ar que serão utilizados por veículos desta municipalidade, conforme quantitativos previsto no ANEXO I - DATA DA REALIZAÇÃO: dia 27/04/2020, às 08h30min horas - REF. TEMPO: Para todas as ref. de tempo será observado o horário de Brasília/DF. - FORMALIZAÇÃO CONSULTAS E EDITAL: Quaisquer pedidos de esclarecimentos em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente edital e anexos deverão ser dirigidos ao Pregoeiro através de telefone (0xx18)3745-9020, e-mail: licitacao@itapura.sp.gov.br ou por escrito e protocolados junto ao Setor de Licitações da PREF. MUN. DE ITAPURA, horário das 08h00min às 11h00min horas e das 13h00min às 16h00min horas. - Endereço: Prefeitura Municipal de Itapura - Setor de Licitações - Rua Getúlio Vargas, nº 1.087 – Bairro Centro - Cep: 15390-000 - Itapura, 03/abril/2020 – Fábio Dourado – Pref. Munic.

EXTR. EDITAL DE LICITAÇÃO - PROCESSO 300/2020 - PREGÃO PRES. 006/2020 - TIPO: Menor Preço - OBJETO: Reg. de Preços para aquis. parcelada de material de constr., elétrico, hidráulico e outros, destinado aos diversos setores da Munic., quantitativo previsto no ANEXO I – Rel. de Mercadoria/Termo de Refer. do Edital - DATA DA REALIZAÇÃO: dia 23/04/2020, às 08h30min horas - REF. TEMPO: Para todas as ref. de tempo será observado o horário de Brasília/DF. - FORMALIZAÇÃO CONSULTAS E EDITAL: Quaisquer pedidos de esclarecimentos em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente edital e anexos deverão ser dirigidos ao Pregoeiro através de telefone (0xx18)3745-9020, e-mail: licitacao@itapura.sp.gov.br ou por escrito e protocolados junto ao Setor de Licitações da PREF. MUN. DE ITAPURA, horário das 08h00min às 11h00min horas e das 13h00min às 16h00min horas. - Endereço: Prefeitura Municipal de Itapura - Setor de Licitações - Rua Getúlio Vargas, nº 1.087 – Bairro Centro - Cep: 15390-000 - Itapura, 03/abril/2020 – Fábio Dourado – Pref. Munic.

EXTR. EDITAL DE LICITAÇÃO - PROCESSO 391/2020 - PREGÃO PRESENCIAL 007/2020 - TIPO: Menor Preço - OBJETO: Reg. de Preços para aquisição parcelada de refeições prontas, tipo “marmitex”, que será utilizado para o atendimento de setores desta municipalidade, nos termos deste edital e seus anexos. - DATA DA REALIZAÇÃO: dia 22/04/2020, às 14h30min horas - REF. TEMPO: Para todas as ref. de tempo será observado o horário de Brasília/DF. - FORMALIZAÇÃO CONSULTAS E EDITAL: Quaisquer pedidos de esclarecimentos em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente edital e anexos deverão ser dirigidos ao Pregoeiro através de telefone (0xx18)3745-9020, e-mail: licitacao@itapura.sp.gov.br ou por escrito e protocolados junto ao Setor de Licitações da PREF. MUN. DE ITAPURA, horário das 08h00min às 11h00min horas e das 13h00min às 16h00min horas. - Endereço: Prefeitura Municipal de Itapura - Setor de Licitações - Rua Getúlio Vargas, nº 1.087 – Bairro Centro - Cep: 15390-000 - Itapura, 03/abril/2020 – Fábio Dourado – Pref. Munic.

Chamadas Públicas

EXTR. EDITAL – PROCESSO 268/2020 - CHAMADA PÚBL. Nº 001/2020 – AGRICULT. FAMILIAR - A Pref. Mun. de Itapura realiza chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme especificações dos gêneros alimentícios,

SEMANÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITAPURA

Conforme Lei Municipal nº 2.282, de 27 de junho de 2018

www.itapura.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapura

quantidades e valores constantes no Edital, para o exercício de 2019, com dispensa de Licitação. Base jurídica: Lei Federal nº 11.947/09, art. 14, paragrafo 1º e Resolução nº 26 de 17/06/2013 do FNDE – Fundo Nacional para o Desenvolvimento da Educação e Lei Federal nº 8.666/93. Os Fornecedores Individuais, Grupos Informais e Grupos Formais, de acordo com o art. 27 da Resolução /CD/FNDE/MEC 04, de 03 de abril de 2015, deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda a partir do dia 08 a 28 de abril de 2020, no Setor de Protocolo desta Prefeitura, localizado a Av. Mal. Arthur da Costa e Silva, nº 1010 - Centro – Cep 15390-000 - Fone (18) 3745-9020, e-mail: licitacao@itapura.sp.gov.br. O Edital completo estará disponível na página da Internet: http://itapura.sp.gov.br. Itapura, 03 de abril de 2020 – Fabio Dourado – Pref. Municipal.

Contratos

EXTR. CONTRATO – PROC. 256/2020 - TOMADA DE PREÇO 004/2020 - CONTRATANTE: Pref. Mun. de Itapura. - CONTRATADA: 3 P X SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA - EPP. - OBJETO: execução de obras de Construção de Alambrado e Calçamento, no Campo de Futebol do Bairro Bela Vista, na cidade de Itapura, com fornecimento de todo o material e mão de obra - VALOR: R$ 36.772,45(trinta e seis mil setecentos e setenta e dois reais e quarenta e cinco centavos). - VIGÊNCIA: 07/Abr/2020. - Fabio Dourado - Pref. Munic.

Homologação / Adjudicação

EXTR. DE HOMOL. E ADJUD. – Desp. do Pref. Munic. - De: 06/04/2020 – PROC. 256/2020 – Tomada de Preços 004/2020 – Objeto. – execução de obras de Construção de Alambrado e Calçamento, no Campo de Futebol do Bairro Bela Vista, na cidade de Itapura, com fornecimento de todo o material e mão de obra. Homologo o procedimento licitatório realizado na modalidade Tomada de Preços 004/2020, Processo 256/2020 e adjudicando seu objeto à empresa 3 P X SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA - EPP, no valor global de R$ 36.772,45(trinta e seis mil setecentos e setenta e dois reais e quarenta e cinco centavos), ante as competências a mim conferidas autorizo a assinatura do contrato e emissão de respectiva Nota de Empenho – Fabio Dourado – Pref. Munic.